



COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA - CAER
Superintendência de Licitação e Contratos
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 136/2025

Validade: 14 / 09 / 2026 a 13 / 09 / 2024

A **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA - CAER**, sediada na Rua Deputado Federal Chagas Duarte, nº 219 - São Pedro - Boa Vista/RR, CEP: 69.306-610, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.939.467/0001-15, neste ato representada pelo Presidente **JAMES DA SILVA SERRADOR**, considerando o julgamento da licitação pelo **CERTAME LICITATÓRIO REGIDO PELA LEI Nº 13.303/2016**, na forma **PRESENCIAL**, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na **Lei Federal nº. 13.303/2016**, no **Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CAER - RILC** e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS EVENTUAIS SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES EM ÁREAS SEDIMENTADAS E/OU ÁREAS DE ROCHAS CRISTALINAS NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA E NO INTERIOR DO ESTADO DE RORAIMA**.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: CEPAL CONSTRUTORA DE POÇOS ARTESIANOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ N.º 07.513.569/0001-08
ENDEREÇO: VIA DAS FLORES, Nº 2235, BAIRRO PRICUMÃ
CEP: 69.309-366
TELEFONE: (95) 99145-1345



COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA - CAER
Superintendência de Licitação e Contratos
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

E-MAIL: construtoracepal@gmail.com
BANCO: BANCO DO BRASIL S/A
AGÊNCIA: 4218-8
CONTA: 9334-3

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Perfuração de poços tubulares com até 80m de profundidade na Capital Boa Vista - RR, com distância máxima de deslocamento de 80 km.	UND	10	319.626,40	3.196.264,00
02	Perfuração de poços tubulares com até 120m de profundidade nos municípios do interior do Estado de Roraima, com distância máxima de deslocamento de 700 km.	UND	25	307.585,85	7.689.646,25
VALOR GLOBAL: 10.885.910,25 (dez milhões e oitocentos e oitenta e cinco mil e novecentos e dez reais e vinte e cinco centavos)					

3. GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciador da ata será a Companhia de Águas e Esgotos de Roraima - CAER.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à Ata de Registro de Preços decorrentes deste certame licitatório, conforme artigo 167, §7º, inciso II, do RILC.

5. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que, cumulativamente, seja demonstrada a vantajosidade, haja saldo de quantidades não consumidas e concordância do Beneficiário da Ata.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, sendo permitidos os acréscimos apenas nos contratos dela decorrentes.

5.3. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual.



COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA - CAER
Superintendência de Licitação e Contratos
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

5.4. As contratações decorrentes do Sistema de Registro de Preços deverão ser formalizadas no curso de vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

6. DA REVISÃO

6.1. Os preços registrados poderão ser revisados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Gerenciador da Ata promover as negociações junto aos Beneficiários das Atas, observadas as disposições contidas no Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC, da CAER.

6.2. Para efeito de revisão a maior do preço originariamente registrado, caberá à CAER promover pesquisa de preços de mercado adotando a mesma metodologia empregada para a formação da Ata de Registro de Preços e sobre este valor aplicar o percentual de vantagem obtido no certame licitatório.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do Beneficiário da Ata será cancelado quando este:

7.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

7.1.2. Não assinar o termo de contrato ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Gerenciador da Ata, sem justificativa aceitável;

7.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

7.1.4. Sofrer sanção de suspensão do direito de licitar e impedimento para contratar com a CAER ou outra com efeito similar;

7.1.5. Quando o Beneficiário da Ata for agente econômico envolvido em casos de corrupção ou sobre os quais haja forte suspeita de envolvimento, condicionada à prévia manifestação fundamentada da Diretoria de Compliance ou equivalente.

7.2. O cancelamento do registro poderá ocorrer por ato unilateral do Gerenciador da Ata ou a pedido do Beneficiário da Ata.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.



COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA - CAER
Superintendência de Licitação e Contratos
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

9. DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da CAER e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Projeto Básico, Anexo I do Edital.

10. DO FORO

10.1. As partes elegem o foro da comarca de Boa Vista para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta ata.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Boa Vista - RR, 14 de setembro de 2026.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

JAMES DA SILVA SERRADOR
Diretor Presidente

PELO FORNECEDOR:

CEPAL CONSTRUTORA DE POÇOS ARTESIANOS E SERVIÇOS LTDA
JUVENCIO JARICUNA DE ALBUQUERQUE NETO
Representante Legal